



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ERRATA E PRORROGAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE PROCESSUAL DOS PROJETOS E ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIVS E RESPECTIVOS RELATÓRIOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV E RELATÓRIO DE IMPACTO NA CIRCULAÇÃO - RIC**

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 887, de 16 de janeiro de 2017, torna pública a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da Licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do Processo Licitatório nº 017/2017.

**1. Passa a vigorar o seguinte local, data e horário para realização da Sessão Pública:**

**• RECEBIMENTO DE ENVELOPES:**

DIA: 26/04/2017 até às 09h00min.

**• ABERTURA DOS ENVELOPES NA SESSÃO PÚBLICA:**

DIA: 26/04/2017 às 09h30min.

**Local:** Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

**2. Altera-se o subitem 9.1.1 do Edital e subitem 9.1 do Anexo I – Termo de Referência, passando a vigorar a seguinte redação:**

**ONDE CONSTOU:**

Tempo de experiência da licitante a ser comprovado através da apresentação de contrato social devidamente registrado no órgão competente.

**Quadro 1. Tempo de experiência:**

| Tempo de experiência    | Pontuação |
|-------------------------|-----------|
| Até 5 anos              | 1         |
| Entre 6 e 10 anos       | 2         |
| Entre 11 e 15 anos      | 3         |
| Entre 16 e 20 anos      | 4         |
| Acima de 20 anos        | 5         |
| <b>Máximo de pontos</b> | <b>5</b>  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### **LEIA-SE:**

Tempo de experiência dos profissionais a ser comprovado através da apresentação de diploma de conclusão de curso superior ou certificado de graduação, registro no respectivo conselho de classe e certidão de registro e quitação.

#### **Quadro 1. Tempo de experiência:**

| Tempo de experiência    | Pontuação |
|-------------------------|-----------|
| Até 5 anos              | 1         |
| Entre 6 e 10 anos       | 2         |
| Entre 11 e 15 anos      | 3         |
| Entre 16 e 20 anos      | 4         |
| Acima de 20 anos        | 5         |
| <b>Máximo de pontos</b> | <b>5</b>  |

**3. Altera-se o subitem 9.1.2 do Edital e 9.2 do Anexo I – Termo de Referência, passando a vigorar a seguinte redação:**

### **ONDE CONSTOU:**

Experiência anterior da licitante a ser comprovada com a apresentação de atestado de capacidade técnica devidamente registrado no conselho de classe:

#### **Quadro 2. Experiência anterior**

| Experiência anterior   | Máximo de atestados | Pontuação            |
|--|---------------------|----------------------|
| Desenvolvimento de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para empreendimentos urbanos  | 3                   | 2 para cada atestado |
| Desenvolvimento de Relatório de Impacto na Circulação (RIC) de empreendimentos urbanos | 3                   | 4 para cada atestado |
| <b>Máximo de pontos</b>  |                     | <b>18</b>            |

### **LEIA-SE:**

Experiência anterior da licitante a ser comprovada com a apresentação de atestado de capacidade técnica devidamente registrado no conselho de classe. Deverá ser apresentado no mínimo 01 (um) atestado de cada um dos estudos/relatórios: EIV, RIV e RIC, como condição de validação da pontuação obtida, ou seja, a licitante deverá demonstrar experiência anterior em todas as modalidades exigidas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GÉRAIS

### Quadro 2. Experiência anterior

| Experiência anterior   | Máximo de atestados | Pontuação            |
|--|---------------------|----------------------|
| Desenvolvimento de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)                               | 3                   | 2 para cada atestado |
| Relatório de Impacto na Vizinhança (RIV) para empreendimentos urbanos                  | 3                   | 2 para cada atestado |
| Desenvolvimento de Relatório de Impacto na Circulação (RIC) de empreendimentos urbanos | 3                   | 2 para cada atestado |
| <b>Máximo de pontos</b>  |                     | <b>18</b>            |

**4. Inclui-se a seguinte Cláusula no tópico 02 do Anexo I – Termo de Referência e na Cláusula 2ª – Escopo dos serviços do Anexo VI conforme texto abaixo:**

#### **LEIA-SE:**

Item 2.3 do Anexo I – Termo de Referência e item 2.5 da Cláusula 2ª do Anexo VI: Os processos administrativos poderão ser liberados fracionadamente, no mínimo de 01 (um) por análise, não há garantia de número máximo de processos para análise.

**5. Altera-se a alínea “a” do item 5.1 do Anexo I – Termo de Referência e item 7.1 da Cláusula Sétima – Prazo de entrega dos serviços, do Anexo VI:**

#### **ONDE CONSTOU:**

A **CONTRATADA** deverá iniciar a prestação dos serviços, **imediatamente** após o recebimento da Ordem de Serviço, sendo que o prazo de entrega é de no máximo de 90 (noventa) dias corridos

#### **LEIA-SE:**

A **CONTRATADA** deverá iniciar a prestação dos serviços, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço, sendo que o prazo de entrega é de no máximo de 90 (noventa) dias corridos, para cada ordem de serviço recebida.

**6. As demais disposições permanecem inalteradas.**

Lagoa Santa, 20 de março de 2017.

**André Luiz Fernandes**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**